

*ANEXO 1*  
*A que se refere art. 2º do Projeto de Lei nº 023/97*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 332/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONTRATO DE  
COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras medindo 20m(vinte metros) de frente e fundos e 50m(cinquenta metros) nas laterais, totalizando 1000m<sup>2</sup>(Hum mil metros quadrados) de propriedade da Municipalidade, situada ao longo da Rodovia do Café - Km 81, neste Município, confrontando-se por seus lados direito, esquerdo e fundos com Helena Zarovna Wroblewski e filhos.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. ELIAS SCARABELLI, objetivando a instalação de um estabelecimento comercial ou industrial, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a transferência da referida área a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste contrato.

Art. 4º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

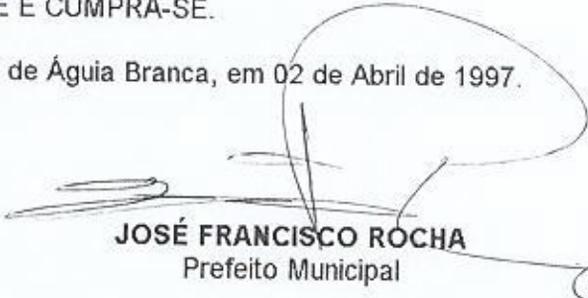
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 02 de Abril de 1997.

Registrado no Livro II.º 05
às Folhas 07v a 08
Em 02, 04, 97
Munif.
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca
Em 02, 04, 97
Munif.
Escriturário

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal